



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eli



**RQ 2742 /2013**

**REQUERIMENTO**

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa e outros)

**LIDO**  
Em 03/09/13  
[Assinatura]  
Assessoria de Plenário

**Requer o registro da Frente Parlamentar para Erradicação do Analfabetismo Funcional e Universalização da Educação em Tempo Integral das Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeremos o registro da Frente Parlamentar para Erradicação do Analfabetismo Funcional e Universalização da Educação em Tempo Integral nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

<b>PROTOCOLO LEGISLATIVO</b>
RQ Nº <u>2742</u> / <u>2013</u>
Fis. Nº <u>03</u> <u>Paula</u>

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo da Frente Parlamentar é desenvolver conjuntamente com a Câmara dos Deputados, com o Senado Federal e com a sociedade civil, propostas criativas para erradicar o analfabetismo funcional e universalizar a Educação em Tempo Integral nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A Frente Parlamentar é aberta a participação de todos os parlamentares que desejem contribuir para a transformação da educação pública do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 03/09/2013 11:27  
[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

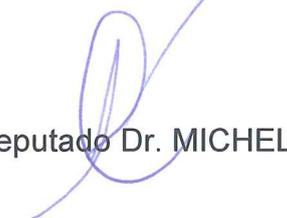


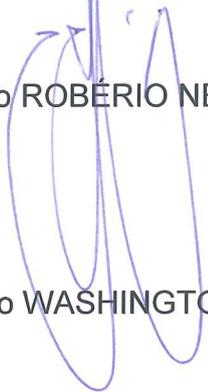
  
Deputada ELIANA PEDROSA

  
Deputada CELINA LEÃO

  
Deputada LUZIA DE PAULA

  
Deputado ROBÉRIO NEBREIROS

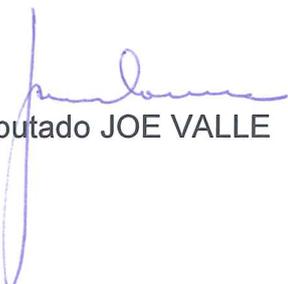
  
Deputado Dr. MICHEL

  
Deputado WASHINGTON MESQUITA

Deputado AYTON GOMES

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado WASNY DE ROURE

  
Deputado JOE VALLE

Deputado OLAIR FRANCISCO

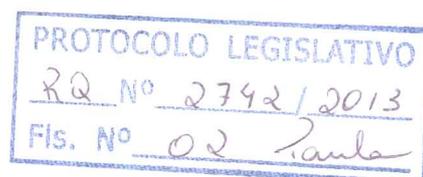
Deputada LILIANE RORIZ 

Deputada ARLETE SAMPAIO

Deputado BENEDITO DOMINGOS

Deputado CHICO VIGILANTE

  
Deputado CLÁUDIO ABRANTES





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado EVANDRO GARLA

Deputado PATRÍCIO

Deputado PROF. ISRAEL BATISTA

Deputado RONEY NEMER

Deputado RAAD MASSOUH

Deputado WELLINGTON LUIZ

Deputado CHICO LEITE





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria do Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para providências junto ao gabinete da autora quanto a instrução da proposição do que prevê o art. 3º da Resolução nº 255/2012.

Em, 04/09/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

## RESOLUÇÃO Nº 255, DE 2012

(Autoria do Projeto: Wasny de Roure)

**Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O registro de frentes parlamentares será feito por meio de requerimento à Mesa, que será lido em Plenário e publicado no Diário da Câmara Legislativa.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Resolução, considera-se frente parlamentar a associação suprapartidária composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo local, destinada a promover o aprimoramento da legislação sobre tema determinado ou para discutir problemas específicos da sociedade do Distrito Federal.

**Art. 3º** O requerimento de registro de frente parlamentar **deverá ser** instruído com a ata de fundação e constituição dela, bem como com seu estatuto.

Parágrafo único. O requerimento de registro deverá indicar o nome da frente parlamentar e um representante, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

**Art. 4º** As frentes parlamentares se extinguem automaticamente ao final da legislatura.

**Art. 5º** As frentes parlamentares poderão requerer a utilização de espaço físico da Câmara Legislativa para a realização de reunião, o que poderá ser deferido, a critério da Mesa, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa e não acarrete despesas.

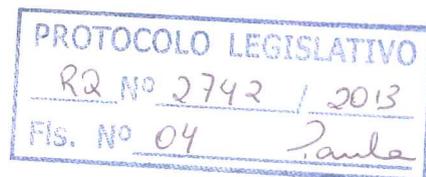
**Art. 6º** As atividades das frentes parlamentares serão amplamente divulgadas pelo Diário da Câmara Legislativa, na página da Câmara Legislativa na rede mundial de computadores e na TV Legislativa, sem prejuízo de outros meios de comunicação.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de fevereiro de 2012

**DEPUTADO PATRÍCIO**

*Presidente*



Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares. Registramos para os fins regimentais de